

LEI Nº 1.835

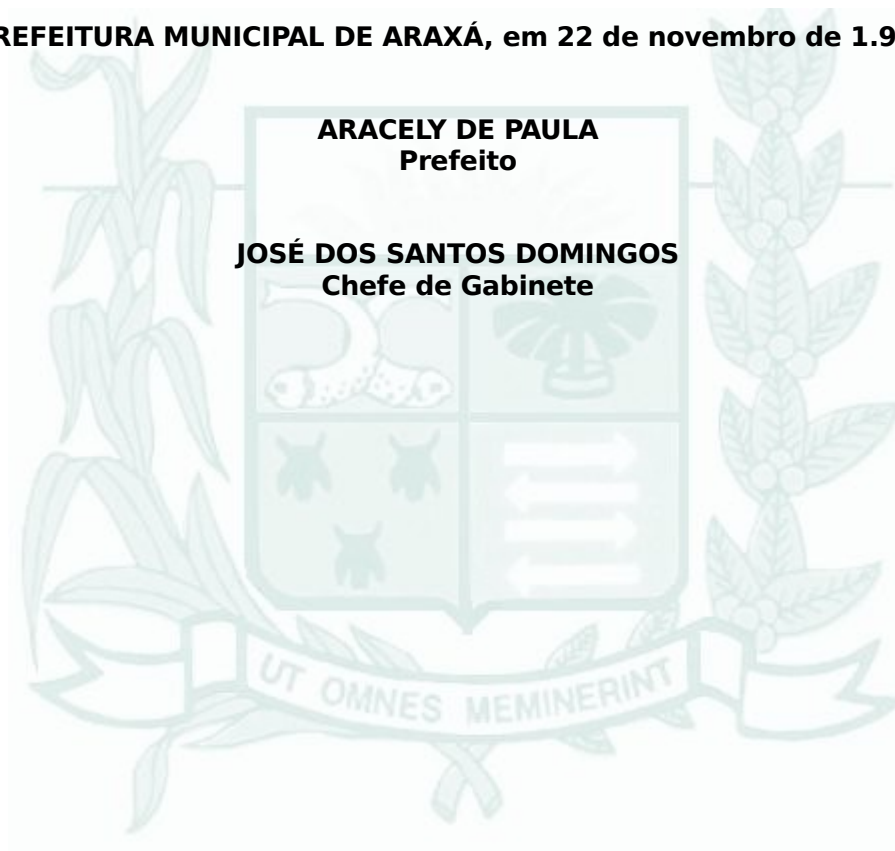
Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a **33ª Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Minas Gerais**, reconhecida como entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 22 de novembro de 1.982.



ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete